



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROJETO Nº 105
DE 22 / 04 / 09
AS 11:00
Secretaria Geral

MOÇÃO DE APOIO.

Votação: <u>Unânime</u>
Por <u>Unanimes</u>
Data: <u>22 / 04 / 2009</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente

MOÇÃO DE APOIO COM VISTAS À APROVAÇÃO
AO PROJETO DE LEI SOCIAL 58/03 DO SENADO
FEDERAL, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAS PELA
PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEUS SEGURADOS E,
PELA UNIÃO, AOS INATIVOS E PENSIONISTAS.

Senhor Presidente,

O Vereador **MARIO GABARDO**, Líder da Bancada do PMDB e os demais Vereadores que abaixo subscrevem, que ouvido o Soberano Plenário desta Casa e após aprovação, solicitam que seja enviada MOÇÃO DE APOIO aos Senadores da República Federativa do Brasil, com vistas à aprovação do Projeto de Lei Social 58/03 que dispõe sobre a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social aos seus segurados e pela União, aos inativos e pensionistas.

De autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), o Projeto de Lei em questão é justo visto que os beneficiários há longa data vêm sofrendo defasagem e perdas significativas em seus benefícios devido aos reajustes diferenciados em relação ao salário mínimo que tem ocorrido desde julho de 1991.

A recomposição destas perdas ocorridas nos benefícios através de seus cálculos desvinculados dos salários mínimos em vigor, quando da sua concessão ou pagamento nada mais é do que o recálculo do valor do benefício e devolução daquilo que foi retirado dos aposentados ao longo dos anos.

A declaração do Senador Paim na imprensa, pertinente ao assunto e que passamos a descrever “ se há dinheiro para ajudar as montadoras, tem que haver dinheiro para pagar os aposentados” leva a crer que trata-se de vontade e prioridade política do Governo Federal, mesmo porque os beneficiários da Previdência Social têm contribuído com descontos da folha de pagamento em até 10 (dez) salários mínimos, tornando-se injusto o não recebimento do valor correspondente à contribuição.

Certamente essa é uma matéria que se aprovada com o apoio dos Senadores da República, constituir-se-á numa conquista não só da população que será

[Assinaturas]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

beneficiada, mas também de uma luta político/social que restabelecerá a justiça com aposentados, pensionistas e idosos, em respeito aos cidadãos e à leis vigentes no país.

Como representantes legítimos da população bento-gonçalvense, a Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves se une à Comissão de Assuntos Sociais que aprovou a matéria, iniciando-se um processo que se aprovado nas diversas instâncias legislativas, estas estarão buscando fazer justiça aos aposentados que tanto contribuíram para o país.

Fundamentalmente a melhoria da renda dos aposentados será uma forma de manter a igualdade social, no cumprimento do papel do Estado em oferecer melhoria na qualidade de vida dos cidadãos brasileiros indistintamente, além de qualificar a vida das famílias que compartilham do benefício previdenciário recebido.

Pelas razões expostas e como representantes da população bento-gonçalvense, que também se vê previdencialmente à margem de uma remuneração justa, apresentamos a presente MOÇÃO DE APOIO na expectativa de que os Projetos de Lei já mencionados, sejam votados com a maior brevidade possível, a fim de contemplar os beneficiários, com um valor mensal compatível com suas necessidades sociais.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e nove.

Cláudio Gilberto
Presidente
12/2/09
7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO Nº: 85
DE 14/04/2009
ÀS 10:45 HORAS.

Secretário Geral

EXMO. SR.
VALDECIR RUBBO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.

APROVADO	
Votação:	Unânime
Data:	14/04/2009
	Presidente

O VEREADOR MARIO GABARDO, QUE COMPÕE A BANCADA DO PMDB, REQUER QUE A CASA LEGISLATIVA ENVIE O PROCESSO Nº 015 DE 22 DE JANEIRO DE 2009 AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA QUE SEJA SUBMETIDO A ANÁLISE E PARECER.

Senhor Presidente,

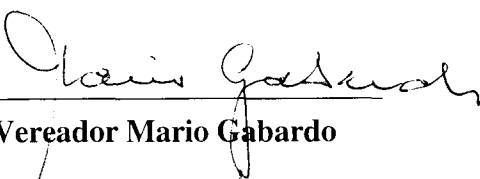
O Vereador Mario Gabardo, ao requerer o envio do Processo nº 015/2009 ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para análise e emissão de parecer, visa atender aos dispositivos definidos pelo art. 59 da Lei n.º 103 de 02 de abril de 2007, que alerta quanto a relevância da preservação das margens de arroios e do reflorestamento da mata ciliar.

Entende, ainda, que seria equivocado o Processo tramitar sem antes passar por constatações técnicas, visto que a redução das Áreas de Preservação Permanente tem influência no equilíbrio ambiental, e principalmente na qualidade da água, e, por isso, sugere o citado Conselho como competente para dispor sobre a matéria com a responsabilidade e a seriedade que o tema exige.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das sessões, aos quatorze dias do mês de abril de 2009.


Vereador Mario Gabardo